

Goiânia, 20 de janeiro de 2026

**TERMO DE REFERÊNCIA
N.º 002/2026**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a elaboração de projetos arquitetônico e projetos complementares de engenharia, visando a reforma, adequação e reestruturação dos setores de Nutrição e Laboratório do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, contemplando soluções técnicas que assegurem conformidade com as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis a estabelecimentos de saúde.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Trata-se de uma contratação de serviço para elaboração de projetos ao qual o recurso será oriundo do Plano de Investimento para ano de 2026 (CAPEX) da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

A contratação de empresa para a elaboração de projetos técnicos destinados à reforma e adequação dos setores de Nutrição e Laboratório do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a conformidade da assistência prestada, em observância às responsabilidades assumidas pelo Instituto Sócrates Guanaes – ISG no âmbito do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SESGO. Desde o início da gestão pelo ISG, tais setores não passaram por intervenções estruturais de maior porte, tendo sido realizadas apenas manutenções pontuais e corretivas, as quais, embora necessárias, mostram-se insuficientes para atender às atuais exigências sanitárias, técnicas e funcionais aplicáveis a ambientes hospitalares.

Os setores de Nutrição e Laboratório desempenham papel essencial no suporte assistencial, sendo diretamente relacionados à segurança do paciente,

à qualidade dos serviços de saúde e ao cumprimento das boas práticas sanitárias. A evolução das normas regulatórias, em especial aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), exige adequações estruturais, funcionais e de fluxo que não podem ser atendidas por meio de manutenções isoladas, demandando planejamento técnico especializado e soluções integradas.

Ressalta-se que a unidade hospitalar não dispõe de equipe técnica própria habilitada para a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, os quais exigem conhecimento específico em áreas como vigilância sanitária, biossegurança, ergonomia, instalações prediais e fluxos operacionais hospitalares. Dessa forma, a contratação de empresa torna-se medida indispensável para assegurar a elaboração de projetos tecnicamente adequados, compatíveis com a legislação vigente e aptos a subsidiar a futura execução das obras de forma regular, segura e eficiente.

Sob o aspecto legal, destaca-se que a Portaria Estadual nº 3.924/2024 – SESGO estabelece expressamente a necessidade de apresentação de projetos técnicos para a execução de obras em unidades de saúde, como condição prévia para autorização e regularidade das intervenções. Assim, a contratação ora proposta não se trata de mera conveniência administrativa, mas de exigência normativa indispensável ao atendimento das diretrizes legais e regulatórias impostas ao gestor da unidade.

Adicionalmente, a inexistência de projetos atualizados e compatíveis com as normas vigentes expõe a instituição a riscos sanitários, operacionais e jurídicos, incluindo a possibilidade de não conformidades em inspeções da vigilância sanitária, restrições de funcionamento de setores essenciais, responsabilização administrativa e prejuízos à continuidade do atendimento. A elaboração prévia dos projetos permite, ainda, o adequado dimensionamento das intervenções, a estimativa correta de custos, o planejamento orçamentário e a mitigação de riscos de aditivos e retrabalhos na fase de execução.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de reforma e adequação dos setores de Nutrição e Laboratório revela-se medida estratégica, legalmente amparada e tecnicamente necessária, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e segurança, além de contribuir para a melhoria das condições de trabalho, a qualificação dos serviços prestados e a proteção da saúde e dignidade dos pacientes.

3. DO LOCAL E DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. A área total da nutrição é de 293,55m² e do laboratório de intervenção é de 356,28 m².

3.2. A CONTRATADA deverá realizar os projetos conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Projetos

| Item | Projeto Técnico | Escopo / Finalidade | Produto Esperado |
|------|--------------------------------------|---|--|
| 1 | Projeto Arquitetônico | Adequação de layout, setorização, fluxos funcionais (limpo/sujo), acessos, ergonomia e conformidade com normas sanitárias e hospitalares para os setores de Nutrição e Laboratório. | Plantas, cortes, fachadas, layouts técnicos e detalhamentos arquitetônicos aprováveis. |
| 2 | Projeto Estrutural | Avaliação da estrutura existente e dimensionamento de reforços ou adequações necessárias em função de novas cargas, equipamentos e alterações físicas. | Plantas estruturais, cálculos, detalhamentos e memoriais de dimensionamento. |
| 3 | Projeto Hidrossanitário | Adequação das redes de água fria, água quente, esgoto, ralos, caixas de gordura e pontos específicos conforme uso de cada setor. | Plantas hidrossanitárias, detalhes construtivos e memorial descritivo. |
| 4 | Projeto Elétrico | Dimensionamento e adequação das instalações elétricas, iluminação técnica, tomadas específicas, circuitos dedicados e compatibilização com equipamentos. | Plantas elétricas, diagramas, quadros de cargas e memorial técnico. |
| 5 | Projeto de Climatização e Ventilação | Controle ambiental conforme exigências sanitárias, conforto térmico e requisitos técnicos dos ambientes de Nutrição e | Plantas de climatização, especificações e memoriais técnicos. |

| | | | |
|----|--|---|---|
| | | Laboratório. | |
| 6 | Projeto de Exaustão | Dimensionamento de sistemas de exaustão para cocção, controle de odores e remoção de vapores, quando aplicável. | Plantas, cortes, detalhes e memorial técnico. |
| 7 | Projeto de Gases | Adequação de pontos de gás (GLP/GN ou gases específicos), conforme a necessidade operacional de cada setor. | Plantas de gases, esquemas e memoriais técnicos. |
| 8 | Projeto de Impermeabilização | Definição de soluções para áreas molhadas, ralos, paredes e pisos, prevenindo infiltrações e patologias. | Detalhamentos técnicos e memorial de impermeabilização. |
| 9 | Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico | Adequação às normas do Corpo de Bombeiros, incluindo materiais, sinalização, rotas de fuga e medidas preventivas. | Projeto técnico aprovável junto ao Corpo de Bombeiros. |
| 10 | Projeto de Acessibilidade | Adequação dos ambientes conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade universal. | Plantas e detalhamentos de acessibilidade. |
| 11 | Projeto de Biossegurança (Laboratório) | Adequação de barreiras físicas, fluxos, pressões e controles ambientais conforme risco biológico. | Plantas técnicas e memorial de biossegurança. |
| 12 | Memoriais Técnicos, Especificações, Orçamento e Cronograma | Consolidação das soluções adotadas, materiais, métodos construtivos e normas aplicáveis. | Memoriais descritivos, especificações técnicas completas, Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. |

3.3. Exigências específicas para elaboração da Planilhas, conforme POP de Título de investimento de projetos e obras gerência de projetos de infraestrutura - GINFRA-SES/GO, contendo:

- A planilha orçamentária Onerada e Desonerada deve conter todas as fórmulas e memórias de cálculo para demonstração dos cálculos estabelecidos para atingir o valor final;
- Planilha de composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) onerado, desonerado e reduzido;
- Cronograma Físico Financeiro incluindo definição das etapas ou fases da execução, com as respectivas metas;

- d) Composições dos encargos sociais, mensalistas e horistas, oneradas e desoneradas;
- e) A planilha orçamentária deverá estar baseada na Tabela de Preços, Insumos e Composição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA (mais recente quando da elaboração), na Tabela da Caixa Econômica Federal e nas Tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAP;
- f) Planilha de critérios de desembolso de acordo com as metas a serem angidas.

3.4. Deverá incluir no valor total do orçamento todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre a prestação do serviço, tais como despesas de visitas, reuniões, alimentação, hospedagem, bem como os lucros e despesas administrativas.

3.5. Os projetos deverão apresentar todos os elementos e detalhamentos necessários à execução da obra e/ou serviços.

3.6. Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, evitando quaisquer interferências entre os diversos projetos, antecipando soluções técnicas para a solução dos serviços.

3.7. Todos os projetos deverão possuir memória de cálculo e memorial descritivo, incluindo todas as especificações dos materiais necessário para execução do serviço, conforme Procedimento Operacional Padrão - POP Título de investimento projetos e obras gerência de projetos de infraestrutura - GINFRA-SES/GO.

3.8. Todos os materiais especificados nos projetos deverão estar tecnicamente especificados, estipulando as condições mínimas de qualidade, capacidade e dimensões, quando couber, para cada item.



3.9. O Responsável Técnico deve manter-se disponível para realizar todas as modificações solicitadas pelo cliente até a aprovação dos projetos pela equipe da Instituição.

3.10. A aprovação dos projetos pela Instituição não desobriga o Responsável Técnico do dever com o especificado em projeto. Se constatados, a qualquer tempo, erros de cálculo ou erros que impliquem desacordo quanto as normas e legislações vigentes à época da validação dos projetos por parte da Instituição, a responsabilidade pela correção e compatibilização com os projetos executados é da empresa CONTRATADA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 6 (seis) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

5. VALOR

Por preço global.

6. REAJUSTE

Sem reajuste.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

7.1. Certidão/atestado de regularidade junto ao Conselho do profissional.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar na oferta de preço os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica (Cartão CNPJ)

- c) Prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista);
- d) Documentos dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- e) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para os representantes do proponente.
- f) Certidões:
 - Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal.
- g) Documentos constantes do item 7.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá manter-se disponível para realizar todas visitas e reuniões, marcadas pela equipe do HDT, necessárias para alinhamento de informações sobre os projetos.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar, os projetos finais em formato AutoCad e formato PDF, a especificação técnica de materiais e serviços e o memorial descritivo em formato Microsoft Word (.doc) e formato PDF e a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato Excel (*xlsx) e formato PDF. O projeto também deverá ser entregue plotado em papel sulfite.

9.3. A CONTRATADA deverá indicar os Responsáveis Técnicos, com Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CREA e/ou CAU, para execução dos projetos, de acordo com cada modalidade de projeto e respectivas competências nos conselhos de classe.

9.4. A CONTRATADA deverá garantir que a execução do projeto estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações.

9.5. Todas as taxas e emolumentos, bem como as cópias de todos os projetos serão custeados pela CONTRATADA.

9.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

9.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes.

9.8. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT.

9.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

9.10. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE.

9.11. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos.

9.12. Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

9.13. Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para objeto deste termo, sem ônus a CONTRATANTE.

9.14. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com os Projetos, planilha orçamentária apresentando estimativa de material e preço médio de mercado com base na tabela SINAPI, ORSE, GOINFRA, SEINFRA, composição de BDI, Cronograma financeiro e memória de cálculo.

9.15. A CONTRATADA deve apresentar estudo de viabilidade que contemplem os impactos globais na unidade, demonstrando e atestando que os sistemas e instalações atuais são compatíveis com as intervenções e melhorias projetadas, quando aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- 10.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.
- 10.3. Pagar valores acordado conforme cronograma.

11. DA PROPOSTA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:
 - a. Não conter rasuras ou emendas;
 - b. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais;
 - c. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
 - d. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - e. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

- f. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes;
- g. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- h. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- i. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- j. A CONTRATADA deverá visitar a unidade para conhecimento e levantamento/conferência das cotas e medidas do armário a ser reparado para levantamento do material, cores e acessórios a serem substituídos;
- k. A proposta (anexo II) e documentações do anexo I, item 7 e 8 devem ser encaminhadas para o e-mail coordcontratos.hdt@isgsaude.org, não serão aceitas propostas encaminhadas fisicamente.

12. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

13.A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 13.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT e no local da CONTRATADA;
- 13.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



14.1. O prazo para o pagamento será de 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação da nota fiscal.

14.2. nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:
Henrique Coelho da Silva
CPF: ***.012.101-**
Data: 20/01/2026 10:27:54 -03:00

MUNDO DIGITAL
+CERTIFICAÇÃO DIGITAL+

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Eng. Clínica, Manutenção Predial e Patrimônio
HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:
Brécia Moreira Barros
CPF: ***.815.535-**
Data: 21/01/2026 07:22:20 -03:00

MUNDO DIGITAL
+CERTIFICAÇÃO DIGITAL+

Assinado eletronicamente por:
Rhalcia Cristina de Melo Lima
CPF: ***.263.971-**
Data: 20/01/2026 10:31:57 -03:00

MUNDO DIGITAL
+CERTIFICAÇÃO DIGITAL+

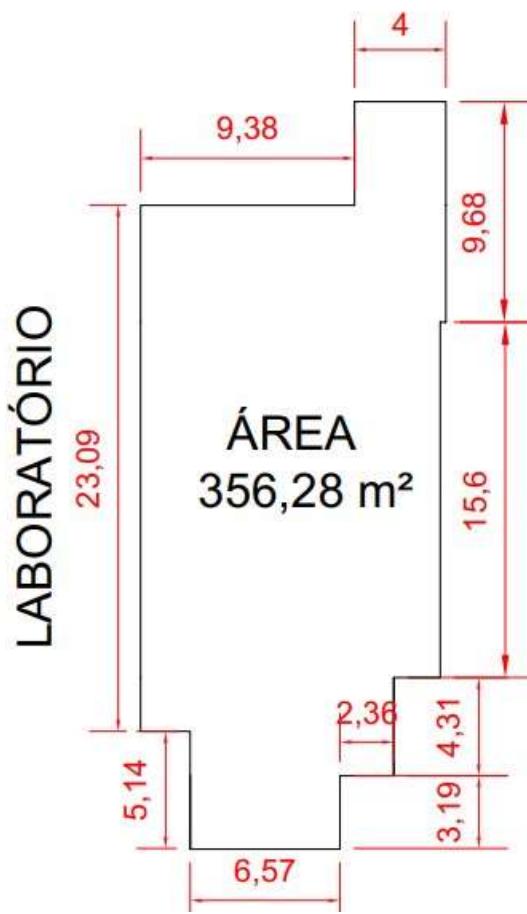
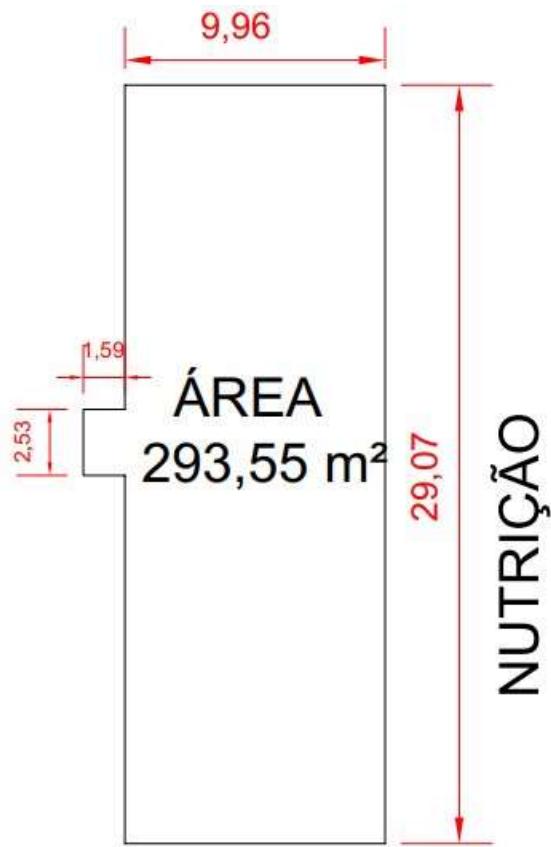
Assinado eletronicamente por:
Polylane Caixeta de Oliveira
CPF: ***.387.571-**
Data: 21/01/2026 13:07:19 -03:00

MUNDO DIGITAL
+CERTIFICAÇÃO DIGITAL+

Assinado eletronicamente por:
Daniela Honorato da Silva Guimarães
CPF: ***.650.841-**
Data: 26/01/2026 18:03:02 -03:00

MUNDO DIGITAL
+CERTIFICAÇÃO DIGITAL+

ANEXO I - PLANTA BAIXA



ANEXO II - ATESTADO DE VISITA

O Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____

_____ , inscrita

no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar a área da substituição do telhado, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço;
 - A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, _____ de _____ de 20_____.

De acordo:

Representante da Empresa

Cpf: _____

Representante HDT



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ao Setor e Contratos do Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos arquitetônico e projetos complementares de engenharia, visando a reforma, adequação e reestruturação dos setores de Nutrição e Laboratório do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, contemplando soluções técnicas que assegurem conformidade com as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis a estabelecimentos de saúde.

| Item | Projetos | m ² | Valor Unitário por metro ² | Valor Total |
|-------------|--|----------------|---------------------------------------|-------------|
| 1 | Projeto Arquitetônico | 649,83 | | |
| 2 | Projeto Estrutural | 649,83 | | |
| 3 | Projeto Hidrossanitário | 649,83 | | |
| 4 | Projeto Elétrico | 649,83 | | |
| 5 | Projeto de Climatização e Ventilação | 649,83 | | |
| 6 | Projeto de Exaustão | 293,55 | | |
| 7 | Projeto de Gases | 293,55 | | |
| 8 | Projeto de Impermeabilização | 293,55 | | |
| 9 | Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico | 649,83 | | |
| 10 | Projeto de Acessibilidade | 649,83 | | |
| 11 | Projeto de Biossegurança (Laboratório) | 356,28 | | |
| 12 | Memoriais Técnicos, Especificações, Orçamento e Cronograma | 649,83 | | |
| Valor Total | | | | |

- Valor Global total da Proposta R\$:

- Forma de Pagamento:

- Validade da Proposta:

- Dados Bancários:

Cidade, xx de xxxx de xxxx

NOME
CNPJ

ANEXO IV - EVENTOGRAMA

EVENTOGRAMA - PROJETOS REFORMA NUTRIÇÃO E LABORATÓRIO

| META | ATIVIDADE | VALOR | DATA DE INÍCIO | DATA FINAL | DURAÇÃO | EVENTOGRAMA - PROJETOS REFORMA NUTRIÇÃO E LABORATÓRIO | | | | | |
|------|--------------------------------------|-------|-------------------------------|-------------------------------|---------|---|---------------------------|----------------------|----------------------|---|---|
| | | | | | | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
| 1 | Projeto Arquitetônico | R\$ | Definir após assinar contrato | Definir após assinar contrato | 60 | ENTRADA 30% R\$ | Entrega Repasse R\$ (70%) | | | | |
| 2 | Projeto Estrutural | R\$ | Definir após assinar contrato | Definir após assinar contrato | 90 | ENTRADA 30% R\$ | Repasso de R\$ (20%) | Repasso de R\$ (50%) | Repasso de R\$ (50%) | Repasso de R\$ (65%) após aprovação da GEINFRA/SES | |
| 3 | Projeto Hidrossanitário | R\$ | Definir após assinar contrato | Definir após assinar contrato | 60 | ENTRADA 30% R\$ | | | | Entrega Repasse R\$ (65%) após aprovação da GEINFRA/SES | |
| 4 | Projeto Elétrico | R\$ | Definir após assinar contrato | Definir após assinar contrato | 60 | ENTRADA 30% R\$ | | | | Entrega Repasse R\$ (65%) após aprovação da GEINFRA/SES | |
| 5 | Projeto de Climatização e Ventilação | R\$ | Definir após assinar contrato | Definir após assinar contrato | 90 | ENTRADA 30% R\$ | | | | Entrega Repasse R\$ (10%) | Entrega Repasse R\$ (50%) após aprovação da GEINFRA/SES |

| | | | | ENTRADA 30% | | Repasso de R\$ (10%) | Entrega Repasso R\$ (10%) após aprovacão da GEINFRA/SES |
|----|---|-----|-------------------------------|----------------|----------------|--------------------------------|---|
| 6 | Projeto de Exaustão | R\$ | Definir após assinar contrato | 90 | R\$ | | |
| 7 | Projeto de Gases | R\$ | Definir após assinar contrato | 90 | ENTRADA 30% | Repasso de R\$ (10%) | Protocolo Bombeiro R\$ (10%) |
| 8 | Projeto de Impermeabilizaç ão | R\$ | Definir após assinar contrato | 90 | ENTRADA 30% | Repasso de R\$ (10%) | Entrega Repasso R\$ (10%) após aprovacão da GEINFRA/SES |
| 9 | Projeto de Segurança Contra Incêncio e Pânico | R\$ | Definir após assinar contrato | 90 | ENTRADA 30% | Repasso de R\$ (10%) | Protocolo Bombeiro R\$ (10%) |
| 10 | Projeto de Acessibilidade | R\$ | Definir após assinar contrato | 90 | ENTRADA 30% | Repasso de R\$ (10%) | Entrega Repasso R\$ (10%) após aprovacão da GEINFRA/SES |
| 11 | Projeto de Biossegurança (Laboratório) | R\$ | Definir após assinar contrato | 90 | ENTRADA 30% | Protocolo VISA R\$ (10%) | Entrega Repasso R\$ (10%) |
| 12 | Memoriais Técnicos, Especificações, Orçamento e | R\$ | Definir após assinar contrato | 90 | ENTRADA 30% | Repasso de R\$ (10%) | Entrega Repasso R\$ (10%) após aprovacão da GEINFRA/SES |



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Aníbal Auiad

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



| Cronograma | | REPASSES | | PERCENTUAL DO TOTAL (%) | | PERCENTUAL DO TOTAL ACUMULADO (%) | |
|------------|-----|--------------------------------|--|-------------------------|--|-----------------------------------|--|
| TOTAL R\$ | R\$ | EFETUADOS/PROJEÇÃO FUTUROS R\$ | | | | | |
| | | | | | | | |